

140	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	2008/129828	TAILÂNDIA
141	RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA	2008/129831	TAILÂNDIA
142	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO CARVALHO	2008/124823	TAILÂNDIA
143	REGINALDO DO CARMO BRITO	2009/385330	TAILÂNDIA
144	ROSICLEIA FURTADO	2009/385334	TAILÂNDIA
145	ROSIVALDO FELIX FREITAS	2009/385337	TAILÂNDIA
146	RUBENS ALVES TEIXEIRA	2008/129842	TAILÂNDIA
147	RUBENS PEREIRA SANTOS	2009/385344	TAILÂNDIA
148	SANDRA REGINA MONTEIRO DE PAULA DO NASCIMENTO	2009/385349	TAILÂNDIA
149	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NUNES	2009/385354	TAILÂNDIA
150	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA NETO	2008/172382	TAILÂNDIA
151	SHEILA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS	2008/172392	TAILÂNDIA
152	TANIA FERREIRA AMARAL	2008/141164	TAILÂNDIA
153	TEREZINHA DOS SANTOS GALVÃO	2009/385364	TAILÂNDIA
154	UERANDE BARRETO DOS SANTOS	2008/129851	TAILÂNDIA
155	VALDENORA PAULINO DE SOUZA	2008/129844	TAILÂNDIA
156	VALENTIM AMORIM QUEIROZ	2008/141180	TAILÂNDIA
157	VALMIR JUVINO PEREIRA	2009/385384	TAILÂNDIA
158	VANIZIA LONDRES CORREA	2008/141175	TAILÂNDIA

Belém(Pa), 15 de dezembro de 2010.

José Heder Benatti-Presidente

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190169

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2896/2010 – 15.12.2010

Servidor: ELSON TEMBRA ALEIXO

Matrícula: 80845378/1

Período: 03.01.11 a 01.02.11

Período Aquisitivo: 30.01.2007 a 29.01.2010

Processo nº: 163366/2010, datado de 18.08.2010

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2897/2010 – 15.12.2010

Servidor: ALLISON REYNALDO DA COSTA CASTRO

Matrícula: 80845072/1

Período: 03.01.11 a 01.02.11

Período Aquisitivo: 22.01.2007 a 21.01.2010

Processo nº: 87087/2010, datado de 07.06.2010

RETIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190283

PROCESSO Nº: 2001/274554

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DAS ILHAS DE ABAETETUBA – ARQUIA

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

‘AUTORIZO a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO, em favor da ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DAS ILHAS DE ABAETETUBA - ARQUIA, expedido em data de 05 de junho de 2002 e assentado no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA, em conclusão ao Processo Administrativo-ITERPA nº 2001/274554, cujo inteiro teor segue: O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, representado pelo seu Presidente, ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, RECONHECE O DOMÍNIO de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos das comunidades de ALTO E BAIXO ITACURUÇÁ, CAPOPEMA, JENIPAÚBA,ACARAQUI, IGARAPÉ SÃO JOÃO, ARAPAPU E RIO TAUERÁ-AÇU no município de ABAETETUBA, expedindo TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO, gravado com CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DAS ILHAS DE ABAETETUBA - ARQUIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04712322/0001-14, representada pelo senhor GERCINO VILHENA DA COSTA, portador do R.G. Nº 1.740.274 – SEGUP-

PA, – SSP/PA, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2001/274554, localizada no município de ABAETETUBA, com área total de 1.458,5320 há, perímetro de 55.998,6 m, na forma de um polígono IRREGULAR de 31 lados, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Da estação M-23 chega-se na estação M-26, por uma linha quebrada de três (03) elementos totalizando uma distância de 2.226,04 metros confrontando com o Furo da Costa Maratauira. A Leste: Da estação M-26 chega-se a estação M-37 por uma linha quebrada de onze (onze) elementos totalizando uma distância de 23.868,57 metros, confrontando com a margem esquerda do igarapé Genipaúba, ramal do Hernandes e margem esquerda do rio Curuperé. Ao Sul: Da estação M-37 chega-se a estação M-3ª, por uma linha quebrada de quatro (04) elementos de 5.073,90 metros, confrontando com a margem direita da PA-151 e margem direita do rio Itacuruçá. A Oeste: Da estação M-3ª chega-se a estação M-23, por uma linha quebrada de treze (13) elementos, totalizando uma distancia 24.829,75 metros, confrontando com a margem direita do rio Ipanema, margem direita do rio Arapapu e furo da Costa Maratauira. Descrição topográfica: Partindo do M-26, definido pela coordenada geográfica de Latitude Partindo do marco M-26, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°44’09,50” Sul e Longitude 48°54’10,68” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.807.993,000m Norte e 733.294,000m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste seguindo pela margem esquerda do igarapé Genipaúba, com uma distância de 1.023,48 metros e com o azimute plano de 133°36’52”, chega-se no marco M-28 deste, seguindo pela margem esquerda do igarapé Genipaúba, com uma distância de 688,76 metros e com o azimute plano de 248°32’18”, chega-se no marco M-29; deste, seguindo pela margem esquerda do igarapé Genipaúba, com uma distância de 4.310,35 metros e com o azimute plano de 162°25’06”, chega-se no marco M-30; deste, pelo ramal do Hernandes, com uma distância de 4.205,43 metros e com o azimute plano de 166°22’13”, chega-se no marco M-31; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Curuperé, com uma distância de 2.075,68 metros e com o azimute plano de 193°47’43”, chega-se no marco M-32; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Curuperé, com uma distância de 2.044,59 metros e com o azimute plano de 221°28’14”, chega-se no marco 33; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Curuperé, com uma distância de 1.700,54 metros e com o azimute plano de 174°58’24”, chega-se no marco M-34; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Curupere, com uma distância de 1.352,83 metros e com o azimute plano de 306°27’48”, chega-se no marco M-35; deste, seguindo com uma distância de 2.655,10 metros e com o azimute plano de 196°37’59”, chega-se no marco M-36; deste, seguindo com uma distância de 2.921,55 metros e com o azimute plano de 12941’42”, chega-se no marco M-37; deste, seguindo pela margem direita da PA-151, com uma distância de 1.976,67 metros e com o azimute plano de 29°27’08”, chega-se no marco M-38; deste, seguindo pela margem direita da PA-151, com uma distância de 1.022,80 metros e com o azimute plano 206°09’51”, chega-se no marco M-1A; deste, seguindo pela margem direita do Rio Itacuruçá, com uma distância de 684,53 metros e com o azimute plano de 319°33’44”, chega-se no marco M-3A; deste, seguindo com uma distancia de 7.990,62 metros e com o azimute plano de 318°59’37”, chega-se o marco M-39, deste, seguindo pela margem direita do rio Itapopema, com uma distância de 1.451,16 metros e com o azimute plano de 45°53’36”, chega-se no marco M-40, deste seguindo pela margem direita do rio Itapopema, com uma distância de 1.686,26 metros e com o azimute plano 32°15’27”, chega-se no marco M-41; deste, seguindo pela margem direita do rio Ipanema, com uma distância de 501,76 metros e com o azimute plano de 265°11’54”, chega-se no marco M-42, deste, seguindo pela margem direita do rio Ipanema, com uma distância de 1.294,92 metros e com o azimute plano de 10°20’48”, chega-se o marco M-15A, deste, seguindo pela margem direita do rio Arapapu, com uma distância de 1.384,19 metros e com o azimute plano de 34°42’01”, chega-se no marco M-16A, deste, seguindo pela margem direita do rio Arapapu, com uma distância de 937,11 metros e com o azimute plano de 349°21’42”, chega-se no marco M-17A, deste, seguindo pela margem direita do rio Arapapu, com uma distância de 728,62 metros e com o azimute plano de 16°40’09”, chega-se no marco M-16A, deste, seguindo pela margem direita do rio Arapapu, com uma distância de 937,11 metros e com o azimute plano de 349°21’42”, chega-se o marco M-18A, deste, seguindo pela margem direita do rio Arapapu, com uma distância de 972,49 metros e com o azimute plano de 307°38’51” chega-se no marco M-19, deste, seguindo pelo Furo da Costa Maratauira, com uma distância de 2.079,70 metros e com o azimute plano de 47°39’01”, chega-se no marco M-20, deste, seguindo pelo Furo da Costa Maratauira, com uma

distância de 3.261,23 metros e com o azimute plano de 39°47’15”, chega-se no marco M-22, deste, seguindo pelo Furo da Costa Maratauira, com uma distância de 1.410,54 metros e com o azimute plano de 6°18’32”, chega-se no marco M-22, deste, seguindo pelo Furo da Costa Maratauira, com uma distância de 1.201,15 metros e com o azimute plano de 7°04’40”, chega-se no marco M-23, deste, seguindo pelo Furo da Costa Maratauira, com uma distância de 1.038,86 metros e com o azimute plano de 73°06’00” chega-se no marco M-24, deste, seguindo pelo Furo da Costa Maratauira, com uma distância de 817,18 metros e com o azimute plano de 102°26’15”, chega-se no marco M-25, deste, seguindo pelo Furo da Costa Maratauira, com uma distância de 370,00 metros e com o azimute plano de 0°00’00”, chega-se o marco M-26, ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs: Foram deduzidos 58,6499 ha correspondente a área do ramal São João e de 06 (seis)Títulos Definitivos. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro. Declinação magnética: 19°23’07” W (02/2002). A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescente de Quilombos – ITERPA. Belém, Pará, 05 de junho de 2002”, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, perímetro e descrição do perímetro, para 9.076,1909 ha (nove mil, setenta e seis hectares, dezenove ares e nove centiares), perímetro de 66.336,75 m metros, no município de Abaetetuba/PA, obedecendo o seguinte roteiro: Partindo da estação D18-P-0112, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°44’21,07” Sul e Longitude 48°53’47,26” Oeste, Elipsóide SIRGAS e pela coordenada plana UTM 9.807.637,578m Norte e 734.017,033m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO ABAETE seguindo com o azimute plano de 214°31’34” e distância de 481,70 metros, chega-se na estação D18-P-0113 de coordenada N = 9.807.240,723m e E = 733.744,017m; desta, seguindo com o azimute plano de 147°02’29” e distância de 547,28 metros, chega-se na estação D18-P-0115 de coordenada N = 9.806.781,522m e E = 734.041,754m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO ABAETE, seguindo com o azimute plano de 129°13’24” e distância de 472,79 metros, chega-se na estação D18-P-0114 de coordenada N = 9.806.482,555m e E = 734.408,019m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO ABAETE seguindo com o azimute plano de 190°50’18” e distância de 152,16 metros, chega-se na estação D18-P-0128 de coordenada N = 9.806.333,110m e E = 734.379,407m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO ABAETE, seguindo com o azimute plano de 248°57’24” e distância de 512,22 metros, chega-se na estação D18-P-0127 de coordenada N = 9.806.149,185m e E = 733.901,350m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO GENIPAUBA, seguindo com o azimute plano de 168°44’10” e distância de 705,83 metros, chega-se na estação D18-P-0126 de coordenada N = 9.805.456,949m e E = 734.039,220m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO GENIPAUBA, seguindo com o azimute plano de 222°43’13” e distância de 173,44 metros, chega-se na estação D18-P-0125 de coordenada N = 9.805.329,527m e E = 733.921,555m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO GENIPAUBA, seguindo com o azimute plano de 146°59’30” e distância de 157,13 metros, chega-se na estação D18-P-0124 de coordenada N = 9.805.197,757m e E = 734.007,155m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO GENIPAUBA, seguindo com o azimute plano de 161°48’51” e distância de 477,75 metros, chega-se na estação D18-P-0123 de coordenada N = 9.804.743,867m e E = 734.156,263m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO GENIPAUBA, seguindo com o azimute plano de 118°10’41” e distância de 146,74 metros, chega-se na estação D18-P-0122 de coordenada N = 9.804.674,573m e E = 734.285,614m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO GENIPAUBA, seguindo com o azimute plano de 171°59’27” e distância de 376,93 metros, chega-se na estação D18-P-0121 de coordenada N = 9.804.301,321m e E = 734.338,132m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO GENIPAUBA, seguindo com o azimute plano de 149°10’56” e distância de 238,07 metros, chega-se na estação D18-P-0120 de coordenada N = 9.804.096,868m e E = 734.460,097m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO GENIPAUBA, seguindo com o azimute plano de 187°05’28” e distância de 102,80 metros, chega-se na estação D18-P-0119 de coordenada N = 9.803.994,857m e E = 734.447,407m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO GENIPAUBA, seguindo com o azimute plano de 195°07’29” e distância de 179,02 metros, chega-se na estação D18-P-0118 de coordenada N = 9.803.822,037m e E = 734.400,697m; desta, confinando neste trecho com o A MARGEM ESQUERDA DO RIO GENIPAUBA, seguindo com o azimute plano de 147°17’16” e distância de